



PROCESSO N.º 1116/09

PROTOCOLO N.º 10.083.097-3/09

PARECER CEE/CEB N.º 102/10

APROVADO EM 11/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: COLÉGIO ESTADUAL LEO FLACH – ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício GS/SEED n.º 4478, de 5 de novembro de 2009 (fls. 169), a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o expediente por meio do protocolado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, em 2 de outubro de 2009, do Colégio Estadual Leo Flach – Ensino Fundamental e Médio, Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita reconhecimento para o Ensino Médio.

A Resolução SEED n.º 4530/07 (fls. 07) autorizou o funcionamento para Ensino Médio, na Escola Estadual Leo Flach – Ensino Fundamental e Médio, com implantação gradativa, por 02 (dois) anos a partir do início do ano letivo de 2007.

2. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos.

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 159/164).

A instituição de ensino apresentou:

- a) relação de acervo bibliográfico (fls. 21/30);
- b) relação de equipamentos e materiais de laboratório (fls. 17/19);
- c) licença sanitária (fls. 12);
- d) laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 14)¹;

¹ Foram feitas solicitações conforme relatório do Corpo de Bombeiros, por meio do protocolado n.º 10.082.550-3.



PROCESSO N.º 1116/09

2.1 Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresentou a matriz curricular vigente, sendo o curso distribuído em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue (fls. 34 e 36):

Matriz Curricular – Matutino

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: OESO - FRANCISCO BELTRAO	
ESTAB.: 01159 - LEO FLACH, C.E. - E FUND. MEDIO		ENT. MANTEM.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TIPO: MATINA	ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA
		POBULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS	SERIE	1	2
BNC	ARTE	2	2
	BIOLOGIA	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2
	FILOSOFIA	2	2
	FISICA	2	2
	GEOGRAFIA	2	2
	HISTORIA	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4
	MATEMATICA	4	4
	QUIMICA	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23
PD	L.E.N. - INGLES	2	2
	TOTAL GERAL	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

Matriz Curricular – Noturno

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: OESO - FRANCISCO BELTRAO	
ESTAB.: 01159 - LEO FLACH, C.E. - E FUND. MEDIO		ENT. MANTEM.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TIPO: NOTITE	ANO IMPLANT.: 2007 - GRADUATIVA
		POBULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS	SERIE	1	2
BNC	ARTE	2	2
	BIOLOGIA	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2
	FILOSOFIA	2	2
	FISICA	2	2
	GEOGRAFIA	2	2
	HISTORIA	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4
	MATEMATICA	4	4
	QUIMICA	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23
PD	L.E.N. - INGLES	2	2
	TOTAL GERAL	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

2.2 Corpo Docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 1116/09

Quadro de Docentes²

DOCENTE	DISCIPLINA/FUNÇÃO	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Lauri Luiz Toassi	Diretor	Licenciado em Letras Especialista em Ensino e Aprendizagem da Língua Portuguesa
Andréia Savoldi	Diretora Auxiliar	Licenciada em Geografia Especialista em Ciências Sociais com ênfase em História, Geografia e Meio Ambiente
Luci Mara Mirandola Carneiro	Equipe Pedagógica	Licenciada em Pedagogia Especialista em Educação: ênfase na Pedagogia Histórico-Crítica
Neiva Maria Niclotte		Licenciada em Pedagogia
Fabiana Pramio		Especialista em Psicopedagogia Institucional
Alcione Camargo Dias		Licenciada em Pedagogia
Lilian Carla dos Santos	Arte	Licenciada em Educação Artística – Hab. Artes Visuais
Iloni Terezinha Kummer	Biologia	Licenciada em Economia Doméstica Curso Programa Especial de Formação Pedagógica – Ciências Biológicas Especialista no Ensino de Biologia
Gessélia Vânes Klak Possamai		Licenciada em Ciências – Hab. Biologia Especialista em Educação Ambiental
Angela Maria Manfroi Sinhori	Educação Física	Licenciada em Educação Física Especialista em Educação Física e Qualidade de Vida
Marcelo Almar Kalsing		Licenciado em Educação Física Especialista em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Guilherme Paulo Karling	Filosofia	Licenciado em Filosofia Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Vladimir José Golmes		Licenciado em Filosofia Especialista em Magistério Superior
Edilberto Erasmo Dopfer	Física	Licenciado em Ciências – Hab. Matemática Especialista em Matemática, Ciências e suas Tecnologias
Jahir de Freitas Junior		Licenciado em Física
Edna Patricia Brofati		Licenciada em Física
Clóvis Rech	Geografia	Licenciado em Geografia Especialista em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação Mestre em Engenharia Agrícola
Sandro Luiz Stasiak	História	Licenciado em História Especialista em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar
Cassiana Patricia Morandi		Licenciada em História
Lourdes Aparecida Baldissareli		Licenciada em História
Verônica Joana Copercini	Língua Portuguesa	Licenciada em Letras – Hab. Português/Inglês
Elizete Olegário		Licenciada em Letras – Hab. Português/Inglês Especialista na Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Diana Rosa Kelling Santurion		Licenciada em Letras – Hab. Português/Inglês
Rosmari Fatima Alabora		Licenciada em Letras – Hab. Português/Inglês Especialista em Orientação Educacional e Supervisão Escolar

² Quadro síntese elaborado com base na cópia dos documentos dos professores constantes no processo (fls. 38/149).

² Quadro síntese elaborado com base na cópia dos documentos dos professores constantes no processo (fls. 38/149).



PROCESSO N.º 1116/09

DOCENTE	DISCIPLINA/FUNÇÃO	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Neiva Franciscan	Matemática	Licenciada em Matemática Especialista em Metodologia do Ensino da Matemática
Edimar Roger Gesser		Licenciado em Matemática
Gema de Fátima Zambilo		Licenciada em Ciências – Hab. Matemática Especialista em Metodologias Inovadoras, Aplicadas à Educação
Lia Mara Soster	Sociologia	Licenciada em Ciências Sociais
Sandra Regina Gressler Righi	Química	Licenciada em Química Bacharel em Farmácia
Valtenor Hang	L.E.M. - Inglês	Licenciada em Letras – Hab. Português/Inglês Especialista em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar
Fernanda Maraschin		Licenciada em Letras – Hab. Português/Inglês Especialista no Ensino de Línguas

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 247/09 (fls. 158), do NRE de Francisco Beltrão, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi de parecer favorável ao reconhecimento para o Ensino Médio.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Francisco Beltrão (fls. 165), Parecer n.º 2367/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 167) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à:

- regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base nos preceitos legais, do início do ano de 2009 até a publicação deste Parecer;
- concessão do reconhecimento para o Ensino Médio, do Colégio Estadual Leo Flach – Ensino Fundamental e Médio, Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo de reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1116/09

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

O Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 11 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB